

## **PORTARIA 147**

Altera a Portaria MPOG/ENAP n° 240, de 6 de dezembro de 2012, que instituiu a Comissão Própria de Avaliação da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - CPA/ENAP.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; na Portaria MEC nº 2.051, de 9 de julho de 2004; e o constante dos autos do processo nº 04600.003339/2019-78, resolve:

alterações:	Art. 1° A Portaria n° 240, de 6 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguinte
	"Art. 5°
	III - quatro representantes técnico-administrativos da Enap; e (NR)

- §2° O representante da Diretoria Executiva da Enap presidirá a Comissão e publicará ato para a designação dos seus membros, após indicação do Diretor de cada área. (NR)
- §3° Os representantes técnico-administrativos, de que trata o inciso III do caput, serão indicados dentre os servidores da Diretoria Executiva, Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Diretoria de Educação Continuada e Diretoria de Seleção e Formação de Carreiras. (NR)"
  - Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO G. R. COSTA



Documento assinado eletronicamente por Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente, em 17/04/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.enap.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 0372309 e o código CRC BF849CC9.

**Referência:** Processo nº 04600.003339/2019-78

SEI nº 0372309